**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 07/2025**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO DA “COPA AMNAP” (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA) CATEGORIA DE BASE DE INÚBIA PAULISTA**

Inúbia Paulista, 21 de janeiro de 2025

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

|  |
| --- |
| **INTRODUÇÃO** |

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES BÁSICAS** |

**Processo Administrativo n° 07/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO DA “COPA AMNAP” (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA) CATEGORIA DE BASE DE INÚBIA PAULISTA.**

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**(inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)** |

|  |
| --- |
| Fundamenta-se a contratação devido a necessidade da participação dos atletas do município em uma copa envolvendo os municípios da Nova Alta Paulista é essencial para o desenvolvimento esportivo local e para a promoção da integração regional. Essa competição oferece aos atletas a oportunidade de melhorar suas habilidades, adquirir experiência em um nível competitivo e fortalecer o espírito de equipe. Além disso, a participação em eventos dessa natureza contribui para o fomento do esporte no município, incentivando os jovens a se envolverem em atividades físicas e a valorizarem o trabalho em equipe e a disciplina. O evento também representa uma oportunidade de visibilidade para a cidade, incentivando a troca cultural e a intensificação das relações entre os municípios da região.A empresa JULIO J. MORENO, tem como compromisso assegurar os direitos de nossas crianças e adolescentes de participar de campeonatos, promovendo sua saúde e bem-estar, enquanto preserva sua integridade física e dignidade. Essas crianças e adolescentes são consideradas "prioridade para este Departamento". Além disso, a oferta desse produto é vista como uma condição essencial para o adequado desempenho e desenvolvimento da nossa comunidade de forma geral.A participação no evento programado para o ano de 2025 é fundamental devido à significativa importância que o futebol possui no setor esportivo de nosso município e região. |
| * 1. **Motivação/Justificativa**
 |
| A contratação se justifica pela necessidade de compor o Campeonato “Copa AMNAP”, do município de Inúbia Paulista- SP, onde está sendo realizado em diversos municípios da região. Fora selecionado a empresa JULIO J. MORENO para contratação, devido a empresa ser a única e exclusiva na realização deste campeonato, enquadrando-se assim, no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. |

|  |
| --- |
| 1. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**(inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

|  |
| --- |
| Há previsão no Plano Anual elaborado pelo município, regulamentado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/pca/44919611000103/2025>. |

|  |
| --- |
| 1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**(inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)** |

|  |
| --- |
| - Garantir uma estrutura adequada, com campos de qualidade, vestiários, e equipamentos de segurança;- Organizar a logística do evento, como o cronograma dos jogos;- Possuir árbitros qualificados, seguir as regras do futebol e assegurar a presença de primeiros socorros e segurança no local;- Oferecer toda premiação necessária e promover um ambiente motivador e esportivo. |
|  |

|  |
| --- |
| 1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição Resumida** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** |
| Único | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO DA “**COPA AMNAP”** (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA) **CATEGORIA DE BASE** DE INÚBIA PAULISTA. | Serviço  | 01  |

 |

|  |
| --- |
| 1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)** |

|  |
| --- |
| Não se aplica a esta modalidade. |

|  |
| --- |
| 1. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**(inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21)** |

O valor estimado da contratação é de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, conforme pesquisas de mercado.

|  |
| --- |
| 1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**(inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).** |

Após pesquisas, no que tange às soluções para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO DA “**COPA AMNAP”** (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA) **CATEGORIA DE BASE** DE INÚBIA PAULISTA no âmbito da Administração Pública, cujo comparativo consta a seguir:

Oferecer a organização para realização do Campeonato “Copa AMNAP”, atendendo as práticas esportivas do município, proporcionando saúde e lazer as crianças e adolescentes, afim de transmitir os valores do esporte, respeito, trabalho em equipe, superação e comprometimento.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**(inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020)** |

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda **não será parcelada**, haja visto, não sendo viável, por se tratar de um serviço determinado, um evento único.

|  |
| --- |
| 1. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**(inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

|  |
| --- |
| **TIPO** |
| ( X) Ganho de Produtividade |
| ( X) Redução de esforço |
| ( ) Redução de custo |

|  |
| --- |
| ( ) Redução de uso de recursos |
| () Melhoria de controle |
| (X ) Redução de Riscos |
| ( ) Cumprimento de determinação administrativa |
| ( ) Melhoria/adequação nas instalações físicas |

|  |
| --- |
| 1. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**(inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

|  |  |
| --- | --- |
| **TIPO** | **DETALHAMENTO** |
| ( ) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação |  |
| ( ) Instalação elétrica |  |
| ( ) Instalação lógica |  |
| ( ) Adaptação do ambiente |  |
| ( ) Obtenção de licença |  |
| ( ) Outro |  |
| ( x) Não se aplica | Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato. |

|  |
| --- |
| 1. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**(inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

Não se aplica.

|  |
| --- |
| 1. **IMPACTOS AMBIENTAIS**

**(inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

A empresa deve demonstrar seu compromisso com a preservação do meio ambiente, adotando práticas sustentáveis em todas as etapas do evento:

* A empresa deve priorizar e adotar práticas sustentáveis, como o uso de materiais ecologicamente corretos, a redução do consumo de energia e água, e a gestão adequada de resíduos;
* A empresa deve escolher um local que minimize o impacto ambiental, como espaços com boa ventilação e iluminação natural, que utilizem energia renovável e que possuam coleta seletiva de lixo;
* A empresa deve utilizar materiais promocionais, uniformes, troféus e outros itens produzidos com materiais reciclados, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental;
* A empresa deve evitar o uso de papel, utilizando preferencialmente meios digitais para divulgar o campeonato, realizar inscrições e comunicar resultados.

|  |
| --- |
| 1. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**(inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)** |

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ARBITRAGEM E PREMIAÇÃO DA “COPA AMNAP” (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA NOVA ALTA PAULISTA) CATEGORIA DE BASE DE INÚBIA PAULISTA**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEIS** |

|  |
| --- |
| **INTEGRANTE REQUISITANTE** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Valmir Aparecido Vidal****Diretor de Esportes**Inúbia Paulista, 21 de janeiro de 2025 |